



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
CNPJ: 01.587.762/0001-07

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO,
SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E
DIREITOS HUMANOS.**

PROJETO DE LEI Nº 07/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos financeiros a disponibilizar “caixa” no piso térreo para atendimento aos idosos, às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e às gestantes, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Conrado Angelo Scheller

Relatoria: Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: O Projeto de Lei em análise, tem por finalidade impor às agências bancárias e instituições financeiras a disponibilização de funcionário, em local fixo, durante todo o expediente comercial bancário, no piso térreo do estabelecimento, para atendimento de idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, com mobilidade reduzida e gestantes.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, esta relatoria tem por objeto o mérito da matéria. Trata-se de matéria relacionada a dignidade da pessoa humana, amplamente defendida pela Constituição Federal, de grande importância e relevância às necessidades da comunidade, e não encontrando situação que o desabone, encaminho o Projeto de Lei em análise, para apreciação da comissão e do Plenário do Câmara, uma vez que foram exauridas as obrigações regulamentadas.

Cambé, 04 de Maio de 2016.

Presidente: Cecílio de Araújo Pereira

Relator: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

Revisor: José Carlos Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 11/MAI/2016 16:05 00003470